



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 204/2009 de 03 de julho de 2009.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

PROJETO-DE-LEI nº Complementar nº 008/2009. de 30 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Lei Complementar nº 140, de 23 de julho de 2009*  
*140, de 23 de julho de 2009*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 104/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 30 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 008 que "AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

O Projeto de Lei Complementar anexo visa autorizar o Município a efetuar contratação de servidor de forma emergencial e temporária para o cargo de Geólogo, conforme permite o artigo 232, da Lei Complementar n. 75, de 22 de dezembro de 2004.

A contratação de Geólogo constitui medida indispensável para o atendimento do interesse público, já que tal cargo não se encontra provido, existindo a necessidade da atuação desse profissional no atendimento das demandas do Município, suprimindo também a crescente demanda dos serviços de licenciamento ambiental.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



APROVADO	
Voteação:	Unica (R4)
	Por Unanimidade
Data:	21 / 06 / 09
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

*[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, a seguir relacionada, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NÚMERO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
Geólogo	02	TC	20h

Art. 2º A contratação efetuada com fundamento nesta lei complementar será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 181/2009

Processo nº 204/2009

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 008/ 2009, do Poder Executivo, que “ **Autoriza contratações administrativa, temporária e emergencial**”.

O Presente Projeto de Lei, visa contratação de profissional para atuar nos serviços de licenciamento ambiental do Município.

Conforme vemos pela justificativa do Poder Executivo, se faz necessário devido a grande demanda.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, em que pese a necessidade de concurso público para preenchimento de cargo na administração pública, o presente projeto autoriza uma contratação emergencial por 10 (dez) meses, certamente até que se efetive a seleção por concurso, conforme parágrafos 1º e 2º do art 130 do Regimento Interno da Câmara. Em razão disso nosso parecer é pela tramitação e votação da matéria, com publicação de edital por se tratar de projeto de lei complementar.

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

*Handwritten signature in the top right corner.*

*Favorável*

## INFORMATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



08/07/09

### PROJETOS APROVADOS PELO LEGISLATIVO

Em Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores realizada terça-feira desta semana, 07/07, foram aprovados em Plenário os seguintes projetos:

#### De origem Executiva:

- Projeto de lei 78/2009, que trata da contratação de financiamento junto ao BNDS até o valor de R\$ 1.800.000,00, sendo que os recursos serão aplicados na execução do projeto integrante do PMAT-Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do BNDS. (votação única/regime de urgência)

- Projeto de lei 85/2009 que firma convênios com Cooperativas Habitacionais Morada do Sonho e Vila Canaã, repassando de junho a dezembro deste ano valores mensais de R\$ 2.277,57 para parceria nas despesas com pagamento de infraestrutura e terraplenagem. (votação única/regime de urgência)

- Projeto de lei complementar 004/2008, que autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial de um engenheiro agrônomo pelo prazo de dez meses. (votação única/regime de urgência)

- Projeto de lei Complementar 005/2009, que altera e adita a lei complementar 106/2006, que trata do sistema tributário municipal. (votação única/regime de urgência)

- Projeto 94/2009, que altera o artigo 24 da Lei Municipal 3.061/2000. A modificação refere-se ao cadastramento de pensionistas do município. (2ª e 3ª votação)

- Projeto de lei 95/2009, que abre um crédito especial de R\$ 60.395,35, que refere-se ao convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, objetivando o repasse de recursos para ampliação do Centro Social Urbano. (votação única/regime de urgência)

- Projeto de lei 96/2009, que abre um crédito especial de R\$ 292.500,00 e refere-se a contratos de passe firmados entre o Município e a união, por meio do Ministério do Turismo, objetivando a execução de programas de finalidades Turísticas. (votação única/regime de urgência)

#### De origem legislativa:

- Projeto de Resolução 23/2009, que autoriza contratação administrativa, temporária e emergencial, até homologação de concurso público em curso dos seguintes cargos: um servente/copeira; um auxiliar de portaria e recepção; dois de telefonista, um motorista, três de oficial administrativo, um técnico de processamento de dados, um economista e dois de procurador jurídico. (votação única/regime de urgência)

- Projeto de lei 23/2009, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero derivado ou não do tabaco, na forma que especifica e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco (2ª e 3ª votação)

- Projeto de lei 29/2009, que institui a Semana Municipal das Plantas Medicinais (2ª e 3ª votação)

- Projeto de lei 38/2009, que institui o Dia da Indústria, Comércio e Serviços no município, a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho. (1ª votação)

- Projeto de Resolução 25/2009, que altera dispositivos da resolução que trata das audiências públicas do Legislativo. (1ª votação)

## Especialistas discutem presença de agrotóxicos em alimentos

Estimativas de agrotóxicos que ingressam no Estado e sistemas alternativos para reduzir seus impactos, resíduos de agrotóxicos no vinho, estudo comparativo quanto ao uso de agrotóxicos nas principais culturas da metade sul do RS, agrotóxicos e sistemas produtivos agrícolas. Tais assuntos são alguns dos destaques do VI Workshop de Analistas de Resíduos de Agrotóxicos do Estado do RS, que será realizado em Bento Gonçalves nos dias 13 e 14 de julho.

O evento é uma promoção da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em

Saúde-Fepps, vinculada à Secretaria Estadual da Saúde, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Uva e Vinho e do Grupo Técnico de Analistas de Resíduos de Agrotóxicos-Gtara. Veja mais detalhes acessando o site <http://www.gtara.com.br/VIworkshop>

Realizado anualmente, o encontro é multidisciplinar e congrega profissionais, pesquisadores e estudantes de diversas áreas ligados à química analítica, reunindo pessoas oriundas de instituições universitárias e governamentais e empresas públicas e privadas. O even-

to visa fomentar, estudar, discutir, direcionar soluções e trazer ao debate aspectos do uso, destino e presença dos resíduos de agrotóxicos nos diversos compartimentos ambientais: ar, solo, água e consequentemente, nos alimentos.

Também apóiam o evento entidades como o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de Porto Alegre-Dmae, Instituto Geral de Perícias do Estado, Fundação Estadual de Proteção Ambiental-Fepam, Centro Universitário La Salle e Conselho Regional de Química.

O workshop participa

ativamente do bem estar da sociedade, promovendo ações que levam à melhoria da qualidade dos meios que afetam a vida de toda a população, de modo a zelar pela saúde, particularmente, daquela parcela mais carente, dependente da utilização dos meios públicos de abastecimento de água e do fornecimento de alimentos. É através da prestação do serviço público de qualidade, baseado em conhecimento pessoal qualificado e com tecnologia, que os governos podem preservar e garantir a cidadania e a dignidade da população.

## UCS recebe inscrições para cursos de curta duração

A Universidade de Caxias do Sul recebe, até o dia 15 de julho, as inscrições para os Cursos Superiores de Curta Duração. As inscrições podem ser efetuadas pelo site [www.ucs.br](http://www.ucs.br), no valor de R\$ 30,00. A seleção será feita por meio de uma prova de Redação, que será realizada no dia 17 de julho. Neste processo seletivo são oferecidas 1.300 vagas em 29 opções de ingresso em 11 municípios. Confira as opções de ingresso: Campus Universitário da Região dos Vinhedos - Bento Gonçalves; Gestão Pública; Gestão de Finanças.

*Pessoas acima de 50 anos podem se inscrever em cursos de graduação*

A Universidade de Caxias do Sul recebe, até o dia 15 de julho, inscrições para o Programa Graduação Sênior. Pessoas com 50 anos ou mais podem para efetuar a inscrição pelo site [www.ucs.br](http://www.ucs.br). A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 e a seleção será realizada no dia 17 de julho,

por meio de uma prova de Redação. No processo seletivo deste semestre, a UCS oferece 130 vagas nas unidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Vaearia, Canela, Farroupilha e São Sebastião do Caí. Confira as opções de ingresso: Campus Universitário da Região dos Vinhedos - Bento Gonçalves; Direito.

*Classificados no vestibular da Realizam matrícula nos dias 13 e 14 de julho*

A matrícula dos classificados em primeira chamada no Vestibular de Inverno 2009 da Universidade de Caxias do Sul acontece na próxima semana, dias 13 e 14 de julho. O local e o horário de matrícula estão no site [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Como documentação para matrícula, o candidato aprovado deve apresentar: - uma fotocópia nítida da cédula de identidade; - uma fotocópia do CPF; - uma fotografia 3x4; - o original e uma fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio (devendo constar no

documento a aprovação no estágio para os cursos profissionalizantes, quando previsto na legislação), ou do histórico escolar, ou do diploma correspondente, ou ainda, do diploma de curso superior registrado; - um original e uma fotocópia da declaração de equivalência do ensino médio (2º grau) expedida pelo Conselho Estadual de Educação, para

cursos concluídos no

exterior (a solicitação desse documento deverá ser encaminhada via Coordenadoria Regional de Educação); - preenchimento obrigatório da ficha de cadastro para o seguro educacional.

A relação dos classificados em segunda chamada será divulgada no dia 15 de julho e, a da terceira chamada será no dia 17 de julho. Informações no site [www.ucs.br](http://www.ucs.br)



### CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador VALDECIR RUBBO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deram entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 008, de 30 de junho de 2009, que "Autoriza contratação administrativa, temporária e emergencial", de origem Executiva; e o Projeto de Lei Complementar nº 006, de 15 de junho de 2009, que "Acréscimo o Parágrafo Único ao Artigo 45 da Lei complementar nº 06, de 15 de junho de 1996, que institui o Código de Edificações de Bento Gonçalves e dá outras providências", de origem Legislativa. Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo 1, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 10 julho de 2009.

Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES Estado do Rio Grande do Sul

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**Pregão Presencial 108/2009 - Objeto:** Aquisição de 01 veículo tipo furgão para o Corpo de Bombeiros deste Município. - O Município de Bento Gonçalves comunica que onde se lê "motor com potência máxima de 115 cv", no Anexo I do referido Edital, leia-se potência mínima de 115 cv. Inalterada a data de abertura. Publique-se.

Rômulo de Jesus Dieguez de Freitas  
Secretário Municipal de Finanças



*[Handwritten signature]*

**PROCESSO:** 204 /2009

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 204 /2009 que “*Autoriza contratação administrativa, temporária e emergencial*”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei Complementar, é de iniciativa do Executivo e visa, a contratação emergencial de 02 ( dois ) geólogos pelo prazo de até 10 ( dez ) meses, enquanto não é realizado o processo de concurso público para a área em questão, conforme prediz o artigo 232, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

Tendo em vista tratar-se de Lei Complementar, conforme determinação dos § 1º e 2º do artigo 130 do Regimento Interno da Casa Legislativa, necessita ser publicado o Edital em jornal de circulação no Município e retornar à pauta num prazo de 10 ( dias ) após a publicação, para a tramitação regular da proposta.

A propositura atende a técnica Legislativa e, se obedecidos os dispositivos legais de que trata o Regimento Interno, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

*Favorável*

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI**

**Vice- Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **204/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

**ASSUNTO: AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 204/2009, que insere o Projeto de Lei Complementar nº 008, de 30 de junho de 2009, o qual "AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL", emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O Poder Executivo, justifica a imprescindível necessidade de contratar profissional mencionado no projeto em análise, visando possibilitar a eficácia da implantação da política proposta pelo Executivo, em especial, o atendimento do interesse público.

As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo do orçamento vigente, atendendo as determinações legais.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e nove.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 23 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,  
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, a seguir relacionada, a fim  
de atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NÚMERO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
Geólogo	02	TC	20h

Art. 2º A contratação efetuada com fundamento nesta lei  
complementar será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei  
Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

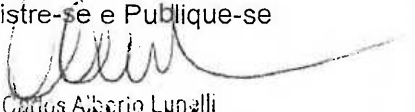
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei  
complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações  
orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei complementar entra-em vigor na data  
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0907.  
e publicado (a)  
Em 23/07/2009

